



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

# EDITAL

Nº. 4/2013

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL  
Artºs. 40º. e 49º. da Lei nº.75/2013, 12 setembro

-----Engº. JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA.-----


-----Torna público que, em cumprimento ao disposto nos nº. 1 e 2 do artigo 40º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação tomada na reunião de Câmara de 25 de Outubro de 2013 as reuniões ordinárias de Câmara no presente mandato terão periodicidade quinzenal e realizar-se-ão, nas 1ª. e 3ª. Quartas - Feiras de cada mês, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo a segunda pública, de acordo com o nº. 2 do artigo 49º. do mesmo diploma legal.-----

-----Quando a data assim determinada coincidir com dia feriado, a reunião transferir-se-à para o primeiro dia útil imediato, exceto se o Executivo Municipal deliberar de modo diferente na reunião imediatamente anterior.-----

-----E, para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares públicos de estilo, podendo ainda ser consultado no sítio da internet [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt).-----

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA, AOS 28 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
(Engº. José Júlio Henriques Norte)